
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.671, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Civil e Cultural Grupo Folclórico Boi Bumbá Malhadinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Civil e Cultural Grupo Folclórico Boi Bumbá Malhadinho, registrada no CNPJ sob nº 07.403.532/0001-19, com sede na Rua Coronel Monfredo, S/N, Bairro Centro, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 11 de março de 2005 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.086, DE 23/08/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.